PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza a baixa de bens móveis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a baixa dos bens móveis constantes do relatório da Comissão Nomeada pela Portaria GAB/SEC nº 010 de 17 de fevereiro de 2022, para proceder o levantamento dos bens móveis considerados inservíveis (sucatas) e desnecessários ao serviço púbico deste Município, apresentado em forma de anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 19 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a baixa de bens móveis e contém outras providências.

É pública e notória a necessidade de formalizar essa alteração legislativa na sua devida forma legal, ou seja, por intermédio de Projeto de Lei específica, para dar efetiva legalidade ao ato praticado pelo Prefeito Municipal.

Conforme relatório de conclusão elaborado pela Comissão nomeada face a Portaria nº 010 de 17 de fevereiro de 2022, foram identificados alguns bens imprestáveis à utilização pela Administração Pública, por estarem em estado avançado de desgaste e/ou deterioração (sucata), os quais constam do incluso anexo à propositura ofertada.

Destarte, mister se faz seja realizada a competente baixa no patrimônio da Prefeitura dos bens identificados como imprestáveis e desnecessários ao serviço público municipal.

Assim, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento